



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº01/2021

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

Letícia Correa da Silva Martins, vereadora no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominado **“Calina Venâncio Siqueira Silva”**, a rua sem saída que tem seu início na Estrada Municipal Francisco Gomes dos Santos (-23.642272, -47.845189) e segue por aproximadamente duzentos e trinta metros (-23.643723, -47.846695).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

**“RUA SEM SAÍDA
Calina Venâncio Siqueira Silva”**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Plenário Alexandre Chauar”
Em, 17 de fevereiro de 2021.**

Letícia Correa da Silva Martins
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

BIOGRAFIA

Calina Venâncio Siqueira Silva, nascida em Sarapuí em 18 de agosto de 1927, filha de Delfino Venâncio de Siqueira e Joaquina Maria das dores.

Aos 22 anos a mesma se casou com Juvenal Corrêa da Silva onde passou a assinar Calina Venâncio de Siqueira Silva, foi mãe de 8 filhos, sendo 5 homens e 3 mulheres, durante a vida toda foi doméstica do lar, e também sempre atuou no bairro onde morava, sendo proativa com os vizinhos amigos parentes, auxiliando nas quermesses e na capelinha São Roque do bairro Caieiras.

Calina Venâncio veio a falecer aos seus 64 anos de idade no dia 13 de julho de 1992 de causas naturais na época deixando 4 filhos 8 netos e um bisneto, nos dias de hoje se a mesma estivesse viva estaria com 10 netos 7 bisnetos e um tataraneto



Medir distância

Clique no mapa para adicionar ao seu caminho

Distância total: 228,33 m (749,10 pés)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

JOAQUINA VENÂNCIO DE SIQUEIRA SILVA

— CPF —

SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA

122150 01 55 1992 4 00012 102 0000357-09

— SEXO —

FEMININO

— COR —

BRANCA

— ESTADO CIVIL E IDADE —

VIÚVA - 64 ANOS DE IDADE

— NATURALIDADE —

SARAPUÍ-SP

— DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO —

CPF

— ELEITOR —

SIM

— FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA —

Delphino Venâncio de Siqueira e Joaquina Maria das Dores

RESIDENTE NO BAIRRO CAIEIRAS, SARAPUÍ, SP

— DATA E HORA DE FALECIMENTO —

TREZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS - ÀS 09:00 horas

— DIA —

13

— MÊS —

07

— ANO —

1992

— LOCAL DE FALECIMENTO —

EM HOSPITAL, NA RUA CEL. ERNESTO PIEDADE, Nº. 137

— CAUSA DA MORTE —

INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, INFARTE MIOCÁRDIO, INSUFICIÊNCIA VASCULAR

— SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) —

SERÁ SEPULTADA NO CEMITÉRIO DESTA CIDADE.

— DECLARANTE —

MOISES VIEIRA BUENO

— NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO —

Dr. JOSÉ MIGUEL TERRON

— AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER —

O(A) declarante apresentou o(s) seguinte(s) documento(s) da falecida: A falecida era eleitora. Deixou bens, não deixou testamento. Deixou quatro filhos a saber: Donizete Miguel, com 30 anos; José Antonio e José Carlos, ambos com 28 anos e Juvenal, com 26 anos. Era viúva de Juvenal Corrêa da Silva, foram casados neste cartório, Lº B-5, fls. 379, sob nº. 587. Registro feito em vinte e três de julho de mil novecentos e noventa e dois e lavrado no livro C.0012, fls.102, termo 357. NADA MAIS.

— ANOTAÇÕES DE CADASTRO —


SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS

Daniela Tiemi Kadota - Oficial
Rua Capitão Luiz Vieira, nº499, Centro - Sarapuí - SP CEP:
18225-000
Tel/Fax: (15) 3276-1150
E-mail: cartoriosarapui@ig.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sarapuí, 16 de fevereiro de 2021


Tamires Daniela Corrêa
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS

Ao Oficial: R\$ 29,00; Ao SEFAZ: R\$ 5,80; Ao ISS: R\$ 1,45; Total:
R\$ 36,25; Guia: 038/21

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ

TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 01/2021

Referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 01/2021

Assunto: *Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.*

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência.

Conforme dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica Municipal do Município de Sarapuí é atribuição da Câmara Municipal autorizar a alteração e denominar próprios, vias e logradouros públicos.

Da leitura da propositura, em especial no corpo da Biografia e croqui em anexo, verifica-se a justificativa e a finalidade a que se destina o projeto. Note-se ainda que em razão da simplicidade do pleito, fica evidente o intuito do Vereador, além da importância na denominação de logradouros para a facilidade de localização de áreas e municípios.

Por todo o exposto, entendo que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que **sob o aspecto jurídico não há nada a se opor.**

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Plenário desta Casa de Leis.

Além da Comissão de Justiça e Redação deverão ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e Comissão de Obra, Serviços e Bens Municipais.



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

QUORUM: Maioria simples.

S.M.J.

É o parecer.

Sarapuí, 18 de fevereiro de 2021.

Pamela Priscila de Souza
Diretora de Negócios Jurídicos
OAB/SP 399.529